



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/295 (PLU-TV)

Queixa do Partido Socialista (PS) contra a RTP1 por alegada falta de isenção e independência em reportagem exibida em 14 de junho de 2021 no programa “Outras Histórias”

Lisboa
13 de outubro de 2021

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/295 (PLU-TV)

Assunto: Queixa do Partido Socialista (PS) contra a RTP1 por alegada falta de isenção e independência em reportagem exibida em 14 de junho de 2021 no programa “Outras Histórias”

I. Queixa

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), em 6 de julho de 2021, uma queixa do Partido Socialista (PS), subscrita pelo Presidente da Federação Distrital do Algarve, contra a RTP1, propriedade da Rádio e Televisão de Portugal, S.A, por alegada falta de isenção e independência em reportagem exibida em 14 de junho de 2021 no programa “Outras Histórias”.
2. O PS contextualiza que a reportagem «conta a história de vida do pároco Dinis Faísca (...), que deixou a batina para se casar (...) e agora decidiu enveredar pela vida política, apresentando-se como candidato à Câmara Municipal de Tavira», pelo PSD. Entende ainda que os testemunhos recolhidos são vários e abonatórios, considerando tratar-se de uma «enorme promoção pública e política do pároco».
3. À RTP1 é feita a acusação de estar «a tomar partido, de forma totalmente parcial», a favor do candidato do PSD, em período de pré-campanha.
4. O PS considera que o operador de serviço público foi utilizado como veículo de campanha eleitoral, numa atuação qualificada de «extrema gravidade», e que, por essa via, desrespeitou a legislação e o Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão.

II. Oposição

5. Notificada para se pronunciar sobre os termos da queixa em apreço, com referência às obrigações previstas para os operadores televisivos, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, alíneas b) e c), da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido¹ (LTSAP), a direção de Informação da RTP1 começa por informar que já tivera oportunidade de esclarecer a situação com o Presidente da Federação Distrital do Algarve do PS, em resposta a carta enviada para o Conselho de Administração da RTP.
6. À ERC, a direção de Informação reitera a posição aí manifestada, destacando os pontos considerados mais relevantes, que se sintetizam:
 - O diretor de Informação é o único responsável por todos os conteúdos de informação dos serviços de programas de televisão da RTP;
 - A «vocação do programa em causa é procurar histórias de vida, de pessoas comuns, mas com trajetórias singulares, nas quais se insere, manifestamente, a deste sacerdote que entendeu ir além da via religiosa. A motivação (...) foi apenas essa, de contar uma história de vida e não, obviamente, a história de um político. Por isso, não há na reportagem questionamento de ideias políticas, nem críticas a adversários. Interessou à repórter a mudança de vida e o testemunho das pessoas que lhe são mais próximas. Abordaram-se questões relacionadas com a Igreja Católica, a fé, o afastamento da Igreja, o casamento, o tabagismo, a COVID-19. O trabalho começa na Igreja e termina na Igreja.»
 - A reportagem foi emitida antes do período eleitoral — logo, fora da pré-campanha e da campanha eleitoral —, sendo que as eleições foram marcadas em 30 de junho.
 - A RTP exhibe outros programas e reportagens com «autarcas em funções e diversos candidatos, declarados e possíveis». Mas fá-lo «com cuidado acrescido à medida que a data das eleições se aproxima». Nessa medida, a direção de Informação assegura ter dado indicações para que a reportagem não fosse

¹ Lei n.º 27/2007 de 30 de julho, na sua versão mais recente.

reexibida, o que sucede habitualmente nas grelhas de verão, «de modo a evitar que colidisse com o período eleitoral ou mesmo a pré-campanha».

— Ressalva, a terminar, que a liberdade de criação e expressão dos jornalistas, que é garantida constitucionalmente, reflete-se na liberdade de programação dos serviços de programas, devendo ser exercida sem restrições, salvo as previstas na lei.

7. Tudo exposto, a RTP defende não ter havido qualquer incumprimento de princípios, boas práticas jornalísticas e normas eleitorais, requerendo o arquivamento da queixa.

III. Reportagem

8. “O caminho faz-se a andar” é uma das três histórias² que o programa “Outras Histórias”³, da RTP1, contou na sua edição de 14 de junho de 2021.
9. As histórias são dadas a conhecer na abertura do programa. A que suscita a queixa, deste modo: «A vida de Dinis Faísca tem dado muitas voltas. Foi padre durante 14 anos. Casou há 7. E agora quer ser presidente da Câmara Municipal de Tavira, no Algarve.»
10. A reportagem tem cerca de 9 minutos de duração e apresenta Dinis Faísca na sua vida diária, em casa, junto da mulher, que também intervém, e no seu local de trabalho — é chefe de gabinete do presidente da Câmara Municipal de Castro Marim. O oráculo identifica-o como “Candidato [à] Câmara Municipal de Tavira”.
11. Macário Correia, identificado como “Candidato [à] Assembleia Municipal de Tavira”, tem duas intervenções curtas genéricas, não se referindo diretamente ao protagonista da reportagem.
12. Francisco Amaral, o presidente da Câmara Municipal de Castro Marim também dá o seu testemunho, elogiando, neste caso, o seu chefe de gabinete/candidato, a nível pessoal e profissional, inclusivamente na questão da luta contra o tabagismo.

² “Trigo dado”, sobre um padeiro de Faro que oferece pão a quem precisa, e “Horizontes no barro”, sobre uma investigadora portuguesa que regressou do Reino Unido para se fixar no Alentejo a trabalhar em olaria.

³ Descrito na abertura da edição como «o programa onde a palavra impossível não existe.»

13. Sobre as circunstâncias de vida, a repórter refere que «entre o convite, a aceitação e o desencadear de todo o processo burocrático de candidatura», Dinis Faísca esteve doente com covid-19, sendo ele quem depois descreve pelo que passou.
14. A repórter também menciona que é candidato independente a Tavira apoiado pelo PSD, que as eleições autárquicas ainda não têm data marcada e que Tavira «é um terreno difícil. Apesar de ser a cidade algarvia com mais igrejas, cabe ao PS [Partido Socialista] o maior número de vitórias.»
15. Depois do testemunho sobre a forma como o casal vive a fé, a reportagem volta a integrar um depoimento. Termina com o padre David Sequeira, pároco de Tavira, a afirmar ter ficado surpreendido e com pena que Dinis Faísca tivesse deixado o sacerdócio, mas acreditando que muitos irão votar nele.

IV. Análise e fundamentação

16. A queixa da estrutura distrital do PS tem como enfoque o programa de reportagem “Outras Histórias”, da RTP1, que no dia 14 de junho de 2021 incluiu uma reportagem com Dinis Faísca, candidato à presidência do município de Tavira, que na sua biografia tem a particularidade de ter sido padre durante 14 anos e de se ter casado há sete, após ter deixado o sacerdócio.
17. É o facto de Dinis Faísca ser o candidato à presidência da Câmara Municipal de Tavira, nas listas do PSD, que motiva a queixa do PS de Tavira, com esta estrutura partidária a alegar que a reportagem da RTP teria servido de promoção pessoal e política, em período de pré-campanha eleitoral.
18. Há a destacar, sobre esta última questão, que a reportagem foi exibida em 14 de junho de 2021. Por seu turno, a marcação da eleição para os órgãos das autarquias locais, pelo

Governo, tem data de 8 de julho de 2021, considerando o Decreto n.º 18-A/2021, de 7 de julho⁴.

- 19.** A Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, que estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro, define o seguinte, no seu artigo 3.º:

«1 — Para efeitos do disposto na presente lei, o período eleitoral compreende o período de pré-campanha eleitoral e o período de campanha eleitoral.

2 — O período de pré-campanha eleitoral corresponde ao período compreendido entre a data da publicação do decreto que marque a data do ato eleitoral ou do referendo e a data de início da respetiva campanha eleitoral.

3 — O período de campanha é o que se encontra fixado na lei eleitoral e na lei do referendo.»

- 20.** Considerando a data das duas ocorrências, resulta evidente que a reportagem foi exibida fora do período eleitoral, conforme surge instituído no diploma que orienta a cobertura jornalística durante esse período específico da vida política nacional.
- 21.** De uma outra perspetiva, quando se considera o âmago da reportagem sobre Dinis Faísca percebe-se que não se afasta das outras duas reportagens que são exibidas no mesmo dia. A sua história coincide, nas mudanças de vida e no trabalho em prol dos outros, com a história dos outros dois protagonistas⁵.
- 22.** O próprio título dado à reportagem — “O caminho faz-se a andar” — surge como uma alusão às mudanças de vida de Dinis Faísca, em que a decisão de participar mais ativamente na vida política local surge como um novo passo numa caminhada incomum. Sendo isso que a reportagem realça.

⁴ Cf. ponto 1.01 do Mapa Calendário das Operações Eleitorais. Eleições Gerais para os Órgãos das Autarquias Locais — 26 de setembro de 2021, com a nota: «O Decreto foi publicado a hora incompatível com a prática de atos no próprio dia.» Disponível em: https://www.cne.pt/news/al-2021-mapa-calendario_7094.

⁵ Ver primeira nota de rodapé.

23. Embora o protagonista seja apresentado como candidato, a tónica da reportagem não é esse fim, mas a sua história de vida.
24. A história e o ângulo que lhe é dado enquadram-se na linha editorial do programa, cuja sinopse o descreve da seguinte forma:
- «Histórias de vidas surpreendentes que nos tocam e nos inspiram —
Cada um de nós tem uma história para contar e para partilhar. Em cada uma destas reportagens ficaremos a conhecer a história de pessoas ou de projectos que, por alguma razão, inspiram ou surpreendem.
Protagonistas que se distinguem nas artes, na ciência, no desporto ou em qualquer outro quadrante; alguém que venceu uma adversidade ou uma batalha extraordinária na sua vida; uma pessoa que faz a diferença na comunidade ou que obteve reconhecimento nacional ou internacional pela sua obra. Descubra estas histórias todas as semanas aqui na RTP.»⁶
25. Dos elementos analisados não resultam indícios de que a RTP tivesse atuado com o propósito de promover ou privilegiar uma determinada candidatura, excluindo ou discriminando os seus adversários (ainda que não oficializados), numa manifestação de falta de isenção e independência, concluindo-se desse modo pelo cumprimento do disposto na lei, no que respeita às obrigações do operador televisivo nesta matéria (artigo 34.º, n.º 2, alíneas b) e c) da LTSAP).

V. Deliberação

Apreciado o teor da queixa do Partido Socialista (PS), subscrita pelo Presidente da Federação Distrital do Algarve, contra a RTP1, propriedade da Rádio e Televisão de Portugal, S.A, por alegada falta de isenção e independência em reportagem exibida em 14 de junho de 2021 no programa “Outras Histórias”, o Conselho Regulador da ERC delibera pelo seu arquivamento, na medida em que dos elementos analisados não resultam indícios de que a RTP tivesse atuado com o propósito de promover ou privilegiar uma determinada

⁶ Cf: <https://www.rtp.pt/programa/tv/p39837>.

candidatura, excluindo ou discriminando os seus adversários (ainda que não oficializados), numa manifestação de falta de isenção e independência.

Lisboa, 13 de outubro de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo